

NFS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

20240000000022

Data e Hora

09/05/2024 10:11:24

Código de Verificação

d85535a9e

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **M P A COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**CPF/CNPJ: **22.297.855/0001-69** Domicílio Tributário Digital: **allexandre.souzza@hotmail.com**Município: **PARAUAPEBAS UF: PA** Inscrição Municipal: **19056**Endereço: **Rua Rio Pajeú Quadra044 Lote 010 N° SN Bairro: Habitar Feliz - CEP: 68515-000****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15** Domicílio Tributário Digital: **tesouraria@parauapebas.pa.gov.br**Município: **PARAUAPEBAS UF: PA**Endereço: **Rua Morro Dos Ventos Quadra Especial N° S/N Bairro: Beira Rio li - CEP: 68515-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2° Aplicação de desratização e desinsetização nas unidades de atendimento da SEMMU.

Quantidade: 2.624,19 m2

Valor Unitário: R\$ 7,49

Valor total: R\$ 19.655,18

Conforme empenho: 23010051

Banco: Bradesco

Agência: 2008

Conta: 0131373-8

CNPJ: 22.297.855/0001-69

VALOR DA NOTA: R\$ 19.655,18

CNAE: 8122-2/00

Imunização e controle de pragas urbanas

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.655,18	3,74	R\$ 735,10

VALOR LÍQUIDO: R\$ 18.920,08

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/06/2024

Nota fiscal referente ao Mês: 05/2024

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 150 da Lei nº 023/2020.

Serviço: 07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Local da prestação do serviço: PARAUAPEBAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE (SUBSTITUTO)

Responsável: ISS A RECOLHER PELO TOMADOR (SUBSTITUTO)


Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

CONSTAMOS QUE:

- Os Serviços Foram Prestados
- O Materiais Foram Fornecidos

em: 09/05/2024

Assinatura



Robervaldo Vieira de Freitas
ASSES. ESP. VII
DC. 725/23-SEMMU